



73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Memorando nº 017/2025

Amaral Ferrador, 08 de dezembro de 2025

Ao Ilmo. Sr.,
JORGE DARLEI COELHO MARTINS
Setor de Contabilidade

ASSUNTO: Desistência/Inexecução Contratual do Fornecedor AMAILDA LEITES DE FREITAS – Providências Contábeis e Financeiras.

Prezados(as) Senhores(as),

O presente memorando tem por finalidade comunicar a este Setor de Contabilidade a desistência do cumprimento do Contrato Administrativo nº 010/2025, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é aquisição de produtos de copa e cozinha e materiais de limpeza.

O fornecedor contratado, AMAILDA LEITES DE FREITAS, inscrita no CNPJ Nº. 17.344.283/0001-91, formalizou sua desistência em 08 de dezembro de 2025, caracterizando o inadimplemento contratual.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), tal conduta configura infração administrativa e enseja a extinção do vínculo contratual e a aplicação de sanções.

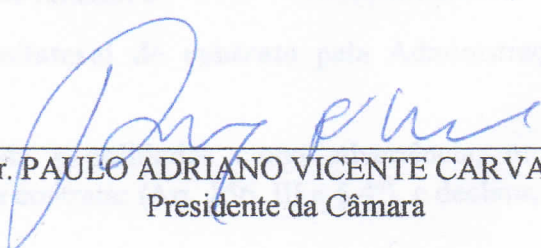
Dessa forma, solicitamos a este Setor que adote as providências cabíveis para:

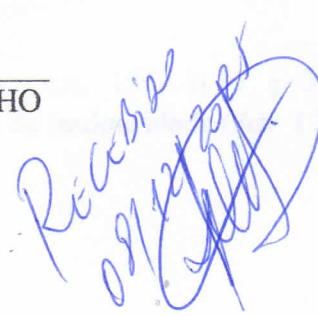
- 1. Anulação de Empenho:** Adotar as medidas necessárias para a anulação do empenho de pagamento referente ao Contrato Administrativo nº 010/2025, em virtude da inexecução contratual.
- 2. Registro Contábil:** Efetuar o registro da extinção do Contrato Administrativo nº 010/2025, por inexecução/desistência do contratado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e em anexo a este encaminhamos a DECLARAÇÃO FORMAL DE DESISTÊNCIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Sem mais para o momento.
Subcrevo-me.

Atenciosamente,


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara


Recebido
08/12/2025

DECLARAÇÃO FORMAL DE DESISTÊNCIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

De: AMAILDA LEITES DE FREITAS

CNPJ/CPF: 17.344.283/0001-91

Endereço: Estrada da Coxilha de Amaral Ferrador, s/nº, interior, Amaral Ferrador/RS

Para: CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR

Assunto: Declaração de Desistência de Cumprimento Contratual – Contrato nº 010/2025

Referência: Processo Administrativo nº 012/2025

Prezados(as) Senhores(as) da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador,

A Empresa AMAILDA LEITES DE FREITAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.344.283/001/91, vem, por meio desta, formalizar sua desistência do cumprimento integral do Contrato nº 010/2025, assinado em 09 de setembro de 2025, cujo objeto é o fornecimento de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza.

Após análise interna informamos a impossibilidade de prosseguir com a entrega dos produtos contratados.

Temos plena ciência de que esta desistência configura inexecução total do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e que tal ato poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, em especial as dispostas nos artigos 138, 139, 155 e 156 da referida Lei.

Reconhecemos que a inexecução total do contrato se enquadra na infração prevista no Art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: ... III - dar causa à inexecução total do contrato;”

Estamos cientes das possíveis consequências decorrentes desta inexecução, que podem incluir, mas não se limitam a:

Extinção unilateral do contrato pela Administração (Art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021);

Aplicação de penalidades como advertência, multa (Art. 156, II e § 3º), impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III e § 4º), e declaração de inidoneidade (Art. 156, IV e § 5º);

Execução da garantia contratual, se houver, e retenção de créditos (Art. 139, III e IV, da Lei nº 14.133/2021).

Manifestamos nossa total disposição em colaborar com a Administração Pública para os procedimentos de formalização da extinção contratual e para a apuração e aplicação das sanções que se fizerem necessárias, buscando minimizar os impactos decorrentes desta decisão.

Solicitamos que as comunicações e os procedimentos administrativos subsequentes sejam direcionados a Amaílda Leites de Freitas no endereço e contatos acima informados.

Atenciosamente,

Amaílda L. Freitas.
AMAILDA LEITES DE FREITAS
CNPJ Nº: 17.344.283/001/91

Amaral Ferrador, 08 de dezembro de 2025.